



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO**

Edital nº 20/2017/ PRPIPG

Cadastro de Docentes ao Programa de Pós-Graduação em Educação Profissional e Tecnológica (ProfEPT)

DISPOSIÇÕES GERAIS

O ProfEPT é um programa de pós-graduação em Educação Profissional e Tecnológica, com um mestrado profissional em Educação Profissional e Tecnológica em rede nacional, da área de Ensino, autorizado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES do Ministério da Educação. O curso tem como objetivo proporcionar formação em educação profissional e tecnológica, visando tanto a produção de conhecimento como o desenvolvimento de produtos, por meio da realização de pesquisas que integrem os saberes inerentes ao mundo do trabalho e ao conhecimento sistematizado.

O ProfEPT é ofertado por uma rede de instituições Federais de Educação profissional e Tecnológica sob a coordenação geral do Instituto Federal do Espírito Santo, apoiado pelo Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (CONIF) e pela Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação (Setec/MEC).

O ProfEPT é ofertado na modalidade semipresencial, ministrado pela rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica e coordenado por um Comitê Gestor e pela Comissão Acadêmica Nacional.

As instituições que integram a Rede Nacional do ProfEPT são denominadas de Instituições Associadas - IAs e são responsáveis, através de suas Coordenações Acadêmicas Locais, por toda a gestão local do ProfEPT, conforme seu regulamento. Um dos requisitos para credenciamento de uma Instituição da Rede Federal ao ProfEPT é a apresentação do corpo docente.

Neste sentido, a Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba (IFPB), no uso de suas atribuições, e considerando as normas de credenciamento dispostas pela Comissão Nacional e Comitê Gestor do Programa de Pós-Graduação em Educação Profissional e Tecnológica (ProfEPT), torna público EDITAL DE INSCRIÇÃO PARA CADASTRO DE DOCENTES PARA ATUAREM JUNTO AO MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA EM REDE NACIONAL – Polo IFPB, conforme normas abaixo especificadas:

1. DOS REQUISITOS À APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURA

- 1.1. Ser docente do quadro efetivo do IFPB, que atue em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva (DE), portador(a) do título de Doutor, conferido por Programa de Pós-Graduação reconhecido pela CAPES, com produção científica intelectual nos últimos 03 (três) anos¹ compatível com o especificado nos Critérios da CAPES.
- 1.2. Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq até a data limite para submissão da candidatura.
- 1.3. Apresentar, no mínimo, um artigo publicado em periódico qualificado (Qualis A ou B), nos

¹ Considerar 2014, 2015, 2016 e a fração de 2017.

últimos três anos², em qualquer área da CAPES.

1.4. Ter, no mínimo, uma orientação de pesquisa ou trabalho de conclusão de curso em qualquer nível de ensino, concluída e devidamente registrada em seus currículos lattes.

1.5. Possuir capacidade de ministrar as seguintes disciplinas:

- **03 disciplinas gerais obrigatórias:** (a) Bases Conceituais para a Educação Profissional e Tecnológica, (b) Teorias e Práticas do Ensino e Aprendizagem, e (c) Metodologia de Pesquisa;
- **01 disciplina obrigatória da linha de pesquisa escolhida:** (a) Práticas Educativas em Educação Profissional e Tecnológica (Linha 1), ou Gestão e Organização dos Espaços Pedagógicos em Educação Profissional e Tecnológica (Linha 2);
- **03 disciplinas eletivas:** (a) Avaliação nos Espaços Educativos, (b) Ciência, Tecnologia, Sociedade e Ambiente, (c) Currículo e Formação Integrada, (d) Diversidade e Inclusão, (e) Diversidade e Inclusão na Educação Profissional e Tecnológica, (f) Educação de Jovens e adultos, (g) Educação do Campo, (h) Educação e Tecnologias, (i) Espaços Não-Formais na Educação Profissional e Tecnológica, (j) Formação de Professores para Educação Profissional e Tecnológica, (k) História da Ciência, da Técnica e da Tecnologia, (l) Políticas Públicas em Educação Profissional e Tecnológica, (m) Produção de Recursos Educacionais, e (n) Tópicos Especiais em Educação Profissional e Tecnológica.

1.6. Não estar vinculado ao ProfEPT em outra Instituição Associada;

1.7. Ter disponibilidade de 15 (quinze) horas ao programa, que deverão ser distribuídas em atividades de ensino, pesquisa e orientação.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 Efetuar as inscrições exclusivamente *online*, por meio do Sistema Unificado de Administração Pública – SUAP³, conforme instruções de inscrição.

2.2 Anexar os documentos obrigatórios:

- Formulário de Inscrição devidamente preenchido, conforme orientações (Anexo I);
- Formulário preenchido com a pontuação de produtividade acadêmica do(a) docente (Anexo II);
- Anuência do Diretor Geral do Campus de origem do(a) docente, declarando ciência da participação do(a) docente neste edital e, em caso de credenciamento da Instituição, autorização para a sua participação no ProfEPT, com ministração de disciplinas e orientação(ões). (Anexo III).

3. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E PARÂMETROS DE AVALIAÇÃO

3.1. Os(as) candidatos(as) do IFPB a docente permanente do ProfEPT serão avaliados por sua produção acadêmica (artigos e orientações), conforme pontuações expressas no Anexo II deste edital.

3.2. O cômputo da pontuação considerará, exclusivamente, as informações contidas no Currículo Lattes do(a) docente.

3.3. Os processos de seleção e avaliação desta Chamada, sob a responsabilidade da Diretoria de

² Considerar 2014, 2015, 2016 e a fração de 2017.

³ <http://suap.ifpb.edu.br>

Pós-Graduação/PRPIPG, serão realizados por comissão constituída para este fim.

- 3.4. Serão cadastrados(as) os 08 primeiros(as) candidatos(as), considerando a ordem decrescente de classificação.
- 3.5. Em caso de igualdade de pontos no somatório final, terá preferência, para efeito de classificação, sucessivamente, o candidato que:
 - a) Tiver doutorado em Educação;
 - b) Comprovar maior tempo de término de doutoramento.

4. DOS RESULTADOS E DA HOMOLOGAÇÃO

- 4.1. O resultado final do processo de cadastramento será publicado pela PRPIPG no site da instituição.

5. CRONOGRAMA PREVISTO

Evento	Período
Período de Inscrições	18/07/2017 a 31/07/2017
Resultado parcial	04/08/2017
Interposição de Recursos (via SUAP)	07/08/2017 a 08/08/2017, até o horário 23h59.
Resultado final	14/08/2017

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. Não serão aceitos pedidos de cadastramento de docentes fora dos prazos e procedimentos estipulados neste Edital;
- 6.2. Os(as) docentes cadastrados estarão sujeitos às determinações do Regulamento do Mestrado Profissional em Educação profissional e tecnológica – ProfEPT, à Comissão Nacional e Comitê Gestor do ProfEPT, bem como à Coordenação acadêmica local do Curso.
- 6.3. A PRPIPG não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 6.4. Nos casos em que houver mais de uma inscrição, a PRPIPG considerará apenas a última submissão postada no SUAP.
- 6.5. A ausência de qualquer um dos documentos ou anexos constantes no item 2.2 deste Edital, quando da submissão da candidatura, impossibilitará sua avaliação, tornando-a automaticamente desclassificada.
- 6.6. Não será aceita complementação de documentos para efeitos de consideração de resultados.
- 6.7. Casos omissos referentes a este Edital serão analisados pela Comissão responsável pelo processo de seleção e avaliação, ouvida a Diretoria de Pós-Graduação/PRPIPG.



Francilda Araújo Inácio

Pró-Reitora de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação